



**Decreto N° 126 - de 19 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.580,09 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.580,09 ( dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 6.883,11

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 1.434,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.317,11

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 8.317,11

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 9.262,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.262,98

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.262,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.580,09

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.580,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 6.883,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.883,11

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.434,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.434,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 8.317,11

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 4.4.50.52.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 9.262,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.262,98

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.262,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.580,09

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.580,09**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70